



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 223, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1954

INSTITUI O ABRIGO RODRIGO LOBATO.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Abrigo Rodrigo Lobato a ser sediado na propriedade municipal conhecida por Colônia Infantil Vale do Paraíba, antigo Isolamento.

Art. 2º - O Abrigo Rodrigo Lobato será destinado ao recolhimento de emergência das pessoas portadoras de tuberculose.

Art. 3º - O Abrigo Rodrigo Lobato funcionará sob a administração da Comissão Municipal de Assistência Social e orientação do Centro de Saúde Dr. Emílio Ribas, nos termos do artigo 80 da Constituição Estadual.

Art. 4º - O Poder Executivo instalará o Abrigo Rodrigo Lobato na medida das possibilidades do erário, fazendo incluir nos orçamentos subseqüentes as verbas necessárias, podendo também, receber auxílios e subvenções, e estabelecer convênio com a Santa Casa de Misericórdia.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 23 de novembro de 1954

Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal